Jornal do Comércio

2º Caderno

Porto Alegre, quinta-feira, 12 de junho de 2025 - Nº 14 - Ano 93

PUBLICIDADE LEGAL

Ovo e mandioca pressionam inflação de festas juninas

Com a proximidade do inverno, os consumidores vão enfrentar uma inflação acumulada de 1,6% nos preços de caldos, doces e bebidas típicas nas festas juninas deste ano. O número é de um levantamento do Ibre (Instituto Brasileiro de Economia) da FGV, que revela que a cesta de produtos do evento, no período entre maio de 2024 e junho de 2025, foi pressionada por alimentos como ovo e mandioca.

Apesar do aumento, o número foi inferior ao registrado nos anos anteriores. Em 2022, a cesta com 27 produtos teve alta de 13,17%, enquanto em 2023 e 2024 chegou a 11,13% e 4,62%, respectivamente. O valor também foi menor que o IPC-M que ficou em 4,56% no período. Para Matheus Dias, economista do FGV Ibre que assina o estudo, a diferença entre a inflação da cesta e a do IPC-M se justifica pelo tamanho da cesta.

"Os 27 itens da festa junina não representam 10% dos que estão no IPC. Alimentos como carne e habitação, por exemplo, ficam de fora e têm peso bastante significativo na inflação". Ovo e mandioca (ou aipim) foram os vilões, com alta de 15% e 13%, respectivamente. Leite de coco (12,96%) e doces e chocolates (12,8%) completam a lista de alimentos que pressionaram o bolso dos brasileiros. Por outro lado, a batata inglesa, utilizada no caldo verde, teve a maior queda, de 26,28%, nos últimos 12 meses. Os derivados do milho, como fubá, milho em conserva e milho de pipoca, tiveram baixas expressivas que variaram entre 8,1% e 5,22%.

Prefeitura Municipal de Tupandi

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brita graduada, pó de brita, pedrisco, rachão e base graduada a serem utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26/06/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

Paulinho Ludwig, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Mormaço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Data e hora da sessão pública: 27 de junho de 2025, às 09h (horário de Brasília). Local: Centro Administrativo Municipal de Mormaço – Setor de Licitações. Valor estimado total da contratação: R$ 285.282,15 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)."Disponibilização do edital: A partir de 13/06/2025."Participação: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). Informações: Rua Willibaldo Koening, 864, 0800 554 3275 E-mail: compras@mormaco.rs.gov.br.

Mormaço/RS, 12 de junho de 2025.
Alexandre Antônio Vieira. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Farroupilha

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 43/2025 - Obra de revitalização da Praça do Bairro Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos. Data da sessão: 08/07/2025, às 08h30min.
Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim-RS, torna público aos interessados que o edital de Pregão Presencial nº 06/2025 foi rerratificado e será realizada licitação para a contratação de seguro veicular para a frota do Município de São Valentim-RS, com recebimento de propostas e documentação no dia 02 de julho de 2025, às 09 horas, junto a sala do setor de licitações. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3529-0041, junto a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail licitacoes@saovalentim.rs.gov.br ou site www.saovalentim.rs.gov.br.

São Valentim-RS, 11 de junho de 2025. **ALBERTINHO DASSOLER,** Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 06/2025. Sessão de Disputa:** 30 de junho de 2025, às 09h00min. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender a demanda da secretaria de saúde do município. Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 11 de junho de 2025.
Leonardo Panisson - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de David Canabarro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO – FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE (menor preço). Abertura: **26 DE JUNHO DE 2025** ÀS **08H30MIN**. Local: Portal de Compras Públicas. O edital encontra-se disponível no site http://www.davidcanabarro.rs.gov.br, e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . Informações na Prefeitura Municipal, na Rua Ernesto Rissato, nº 265, David Canabarro, ou pelo fone: (54) 3351-1214.

Lauro Antônio Benedetti- Prefeito Municipal.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N. 90018/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário. EDITAL: sítios www.gov.br/compras e www.tre-rs.jus.br a partir desta data. SESSÃO PÚBLICA: 26-6-2025 às 14 horas, no sítio www.gov.br/compras.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
LISTA DE CREDENCIADOS HABILITADOS PARA O SORTEIO

Nº	Nome do Leiloeiro	CPF
01	JOHN LEVY ZAGO AMARAL	011.XXX.880-97
02	VOLNEI ZACCARIAS	611.XXX.820-04
03	BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS	082.XXX.846-70
04	ROBERTA POSSANI ZAGO	001.XXX.790-82
05	MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA	444.XXX.400-00
06	MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA	033.XXX.980-78
07	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.XXX.709-49
08	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.XXX.679-75
09	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.XXX.886-16
10	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.XXX.226-05
11	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.XXX.186-30
12	CLECI AMABILE LEVY ZAGO	288.XXX.910-15
13	FERNANDA TERRES DE PAULA	573.XXX.510-15
14	ANDERSON LUCHTENBERG	022.XXX.659-62
15	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	028. XXX.179-29
16	CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO	493.XXX.420-87
17	FÁBIO MARLON MACHADO	066.XXX.919-67
18	JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON	943.XXX.480-68
19	ALVARO MARQUES TEIXEIRA	785.XXX.140-04
20	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	587.XXX.750-53
21	JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA	042.XXX.509-66
22	RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI	830.XXX.400-00
23	CAMILA LAIS CARGNELUTTI	976.XXX.710-34
24	JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI	093.XXX.180-91
25	RANGEL MACHADO	625.XXX.820-00
26	MARCOS ROBERTO FRACASSO	703.XXX.310-72
27	DEDIANA FARIAS	884.XXX.700-04
28	RODRIGO ZAGO SZORTYKA	010.XXX.730-04
29	PAULO ALEXANDRE HEISLER	534.XXX.310-87
30	DANIEL ELIAS GARCIA	910.XXX.149-53
31	ELTON LUIZ SIMON	044.XXX.329-31
32	TIAGO LOPES ALEGRANZZI	816.XXX.270-49
33	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	606.XXX.765-68
34	JULIANA TAIS BENATTI	034.XXX.390-29
35	DIEISON BORGES LEFFA	811.XXX.290-91
36	CATIELE BORGES LEFFA	960.XXX.350-34
37	DIONIR BIANCHI	733.XXX.409-59
38	MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA	478.XXX.600-30
39	SANDRA REGINA WONTROBA	557.XXX.340-34

Obs.: Esta lista será utilizada para fins de sorteio, conforme previsto no item 5.6 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO". Retifica-se o Edital para inclusão item 13.1.9, referente à Habilitação Jurídica. A data da Sessão Pública é alterada passando para o dia 24/07/2025, à 9h. A íntegra do Aviso de Retificação e as demais informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Boa Esperança 692, na nossa página da internet: http: colorado.rs.gov.br e Diário Oficial do Município. Colorado/RS, 12/06/2025. Rosa Maria Monegat – Pregoeira; Rodrigo Sartori – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, vulcanizações e recapagens
DATA: 27/06/2025
HORÁRIO: 08:30 HRS
LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços elétricos
DATA: 01/07/2025
HORÁRIO: 08:30 HRS
LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**
OBJETO: Aulas de música para o contraturno escolar
DATA: 07/07/2025
HORÁRIO: 08:30 HRS
LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br

Informações: Fone: (51) 3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br; ou pelo e-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br
JEFFERSON SCHUSTER BORN - Prefeito Municipal

LEILÃO DE IMÓVEL

FRANCO LEILÕES — Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 — Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG — ONLINE — inter

1º LEILÃO: 15/07/2025 - 09:55h - 2º LEILÃO: 17/07/2025 - 09:55h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Um prédio, o qual recebeu o nº 70 da Rua James Bocacio, com 121,58m² de área construída, edificado sobre Lote 07, da Quadra A, do loteamento Colinas de São Francisco, Porto Alegre/RS, com a área superficial de 280,55m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099267.2.0084475-48 trasladada da Matrícula nº 84.475 do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 15/07/2025, às 09:55 horas, e 2º Leilão dia 17/07/2025, às 09:55 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: NÚBIA CARLA MILTZAREK, brasileira, aposentada, solteira, convivendo em união estável, nascida em 16/06/1961, C.I: 8016016969 SSP/RS, CPF: 334.906.000-53, residente e domiciliada na Rua James Bocacio, 70, casa, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP: 91755-055. **COOBRIGADO(S)/AVALISTA(S):** LUIZ CLAUDIO SILVEIRA FUCHS, brasileiro, engenheiro mecânico, solteiro, convivendo em união estável, nascido em 05/02/1962, C.I: 4013192507 SSP/RS, CPF: 425.198.880-91, residente e domiciliado na Rua James Bocacio, 70, casa, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP: 91755-055. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 702.853,07 (setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) 2º leilão: R$ 360.700,72 (trezentos e sessenta mil, setecentos reais e setenta e dois centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **06/06/2025.**

www.francoleiloes.com.br — Ligue para: **(31) 3360-4030**